



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE GODOY MOREIRA

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. **CRISTIANO PRESTES DE MACEDO**, BRASILEIRO, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.936.641-9 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.852.269-03, residente domiciliado na Vila Rural Cantinho Abençoado, s/n, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n.º 609.176.959-68 e RG sob nº 4.372.376-6 – residente e domiciliado na Avenida Natanael Verri, nº 556 Centro, Godoy Moreira/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **IX** ao Contrato Administrativo nº 007/2017 que tem como objeto o “Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira”, amparado pelo Processo Licitatório nº 009/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017.

Fica alterado o **Parágrafo Único da Cláusula Nona**, o qual passa a conter a seguinte redação “O contratado será responsável pela manutenção do imóvel, e realizar a pintura, no período de cinco em cinco anos, cabendo ao **CONTRATANTE** estabelecer quando essa pintura deverá ser realizada”.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 21.258,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Conforme acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE o valor do aditivo corresponde ao IPCA acumulado nos últimos doze meses de 5,23 % (cinco virgula vinte e três por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

O valor mensal a ser pago pela Locação de Imóvel para instalação da sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira será de R\$ 1.771,50 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 07 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
CRISTIANO PRESTES DE MACEDO
CONTRATANTE

DONIZETE DOS SANTOS RIBEIRO
CPF: 609.176.959-68
CONTRATADO

Testemunhas:

01:

CPF:

02:

CPF: